



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA



**Programa de Pós-Graduação em Letras –
Estudos Literários**

NORMAS PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO MESTRADO/DOCTORADO

PPG-LETRAS

Art. 1º O processo de Seleção para alunos de mestrado e doutorado do Programa de Pós-Graduação em Letras da UEL caracteriza-se pela aplicação dos seguintes exames de avaliação:

- a) Prova Escrita.
- b) Prova de Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês, Francês).
- c) Avaliação Curricular.
- d) Avaliação de Projeto.
- e) Entrevista.

§ 1º. Estas provas são aplicadas em duas etapas, sendo que a eliminação na primeira não dá direito ao candidato de prosseguir no processo de seleção.

- a) Etapa I: prova escrita e de proficiência.
- b) Etapa II: avaliação de pré-projeto, avaliação curricular e entrevista.

§ 2º Será eliminado o candidato que não obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) em cada avaliação da Etapa I.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Art 2º Serão designados em reunião geral do Programa de Pós-Graduação em Letras os docentes responsáveis para compor a comissão de avaliação do processo de seleção.

§ 1º Esta comissão terá mandato de 1 (um) ano, podendo seus membros serem reconduzidos para um novo mandato.

§2º A comissão será assim composta:

- a) Coordenador do Programa de Pós-Graduação, que responde pelo processo de Seleção, desde a elaboração do edital, juntamente com os professores responsáveis pela elaboração da prova escrita, e encaminhamento do processo seletivo.
- b) 3 (três) titulares responsáveis pela proposição do edital, elaboração, aplicação e correção da prova escrita, com 1 (um) suplente.
- c) 2 (dois) professor responsável pela elaboração, aplicação e correção da prova de proficiência em língua inglesa, com 1 (um) suplente.
- d) 2 (dois) professor responsável pela elaboração, aplicação e correção da prova de proficiência em língua francesa, com 1 (um) suplente.

§ 3º No caso de impedimento do coordenador, ele será imediatamente substituído pelo vice-coordenador, em caso de algum impedimento deste, por um professor pertencente à comissão coordenadora do Programa.



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA



**Programa de Pós-Graduação em Letras –
Estudos Literários**

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º O processo de inscrição, incluindo o envio de documentos, certificados e pagamento de taxas é de inteira responsabilidade do candidato.

Art. 4º Em cada edital será apresentada uma lista de documentos necessários à inscrição, que é de responsabilidade do candidato.

§1º A falta de algum item no envio da documentação exigida acarretará o indeferimento da inscrição.

§2º Não cabe recurso ao indeferimento.

§ 3º O programa não se responsabiliza pelo reembolso de quaisquer gastos que o candidato teve durante o processo.

Art. 5º Será publicada na página do Programa (www.uel.br/pos/letras) uma lista com o nome dos candidatos que tiveram sua inscrição deferida.

Art. 6º A conferência dos documentos, encerrado o período de inscrição, será de responsabilidade da Secretaria de Pós-Graduação, juntamente com o coordenador e vice-coordenador do Programa.

§ 1º: Não é de responsabilidade da coordenação ou da secretaria do programa comunicar quaisquer pendências inerentes ao ato de inscrição, nem será aceita a anexação de quaisquer documentos pendentes, bem como a troca deles, após o término do período de inscrição.

§ 2º: Os documentos poderão ser retirados até 30 dias após o término do processo e serão descartados após esse período.

DAS PROVAS

Art.7º A prova escrita é de caráter dissertativo e busca avaliar o conhecimento literário e teórico-crítico do candidato, sua capacidade de interpretação e de expressão.

§ 1º O candidato terá 30 (trinta) minutos iniciais para, assim que revelado o conteúdo da prova, consultar seus apontamentos e materiais bibliográficos.

§ 2º É vedado ao candidato, após o término do período de consulta, que permaneça com quaisquer apontamentos para início da prova.

§ 3º Será dado ao candidato papel almaço carimbado e rubricado o qual deverá ser utilizado para a prova escrita.



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA



**Programa de Pós-Graduação em Letras –
Estudos Literários**

§ 4º O candidato deverá utilizar caneta esferográfica da cor preta ou azul, bem como escrever em letra legível na versão final de sua avaliação.

§ 5º Como procedimento de aplicação, a prova escrita terá uma duração máxima de 4 (quatro) horas, compreendendo o tempo de 30 minutos destinado à consulta dos apontamentos, sendo que o aplicador alertará para o encaminhamento dos 30 minutos finais.

§ 6º Não será tolerado atraso ou permanência de candidatos na sala após o término do tempo final, sendo que a recusa à entrega da prova, após o término do prazo, terá como consequência a eliminação do candidato.

§ 7º Será tolerado atraso apenas nos 30 (trinta) minutos iniciais relativos à consulta, perdendo o candidato o direito a estender sua consulta após o início da escrita da prova.

Art.8º A prova de proficiência visa a avaliar a capacidade do candidato de ler, interpretar e traduzir textos de língua inglesa ou francesa.

§ 1º Para o mestrado será exigida a proficiência em inglês ou francês.

§ 2º Para o doutorado será exigida a proficiência em língua inglesa e em língua francesa, sendo que poderá ser aproveitada uma das duas línguas de proficiência do mestrado, mediante anexação de certificado, emitido pela instituição em que o candidato cursou o mestrado, comprovando a proficiência em uma das línguas mencionadas.

§ 3º Não serão aceitos atestados que comprovem aprovação de proficiência em seleção de programas, em que o candidato não tenha efetivamente concluído o curso de mestrado.

§ 4º Será permitida ao candidato a consulta a dicionários.

§ 5º A prova de proficiência terá a duração de 1h e 30min para cada língua.

§ 6º Não será tolerado nenhum tipo de atraso ou permanência de candidatos na sala após o término do tempo final, sendo que a recusa à entrega da prova, após o término do prazo, terá como consequência a eliminação do candidato.



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA



**Programa de Pós-Graduação em Letras –
Estudos Literários**

DOS RESULTADOS E PEDIDO DE REVISÃO DE NOTA REFERENTES À ETAPA I

Art. 9º A lista com os nomes dos candidatos aprovados na primeira etapa será disponibilizada num período máximo de 5 (cinco) dias úteis após a realização das provas escrita e de proficiência, no sítio do Programa.

Art. 10º O candidato que não obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) na prova escrita e/ou de proficiência poderá solicitar vistas à sua prova junto à secretaria de Pós-Graduação no prazo máximo de 24 horas após a divulgação dos resultados.

§ 1º O candidato será sempre assistido por um professor ou funcionário da Secretaria de Pós-Graduação.

§ 2º Em hipótese alguma será concedido ao candidato o direito de retirada de sua prova da Secretaria, bem como fotocópia da mesma.

Art.11º Após a solicitação de vista à prova escrita e/ou de proficiência e entendendo haver necessidade de revisão, o candidato poderá entrar com pedido de revisão de nota junto à coordenação do programa, mediante a elaboração de um texto no qual argumenta sua discordância, num prazo máximo de 24 horas após o pedido de vista.

Art. 12º O pedido de revisão de nota será avaliado pelos membros da comissão avaliadora, que emitirão parecer acatando ou não as argumentações apresentadas.

DA AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO, CURRICULAR E ENTREVISTA

Art. 13º A avaliação do pré-projeto e do currículo Lattes é de responsabilidade do orientador/a indicado/a pelo candidato.

Art. 14º O orientador indicado deverá emitir parecer, informando se o pré-projeto do candidato contém objetivos, justificativa, metodologia e bibliografia claros e coerentes com a proposta, bem como se sua proposta encontra-se em consonância com a trajetória acadêmica do candidato, aprovando-o ou não.

Art. 15º A entrevista será realizada pelo conjunto de orientadores agregados por área de concentração.

§ 1º Caso o orientador indicado manifeste desinteresse em orientar o candidato, o pré-projeto será avaliado pelos outros orientadores presentes à entrevista.



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA



**Programa de Pós-Graduação em Letras –
Estudos Literários**

Art. 16º O agendamento da entrevista será feito por área de concentração nas datas previstas e com horário para cada candidato.

§ 1º O candidato deverá consultar o sítio do Programa (www.uel.br/pos/letras) em data prevista em edital da divulgação do resultado da Etapa I para saber a data, horário e local da sua entrevista.

§2º O não comparecimento do candidato na entrevista implicará a reprovação do mesmo no processo seletivo.